

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rúbrica:

CONTRATO N°040/2022 TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

LEGISLAÇÃO:

- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores:
- Lei Orgânica do Município de Cunha;
- Pregão nº 10/2022;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente termo de aditamento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.704.053/0001-21, com sedena Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada PREFEITURA, e a empresa VALQUIRES PEREIRA DA SILVA 42861491884, inscrita no CNPJ nº 40.856.002/0001-00, representada pelo(a)Sr.(a)Valguires Pereira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 428.614.918-84, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 10/2022, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Nos termos do subitem 3.1 da Cláusula Terceira do presente contrato, e com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência originalmente pactuado, fluindo até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Sopesando a partir de 15/02/2024 (primeiro dia letivo), a prestação de serviços originalmente contratada será remunerada para a linha nº 046à razão de R\$ 5.40 (Cinco reais e quarenta centavos) por km/rodadoe para a linha nº 129 à razão de R\$ 4.38 (Quatro reais e trinta e oito centavos), cuia estimativa do valor global, para os 200 (duzentos) dias letivos, é de R\$ 119.316,00 (Cento e dezenove mil, trezentos e dezesseis reais), e passará a onerar a (s) seguinte (s) dotação (ões) orcamentária (s):

Linha Nº 046 - Dotação 3.3.90.39.00.00.0.1.220 - R\$ 65.880,00

Linha Nº 129 - Dotação 3.3.90.39.00.00.0.1.220 - R\$ 53.436,00

CLÁUSULATERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Cunha-SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA.E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Cunha, 21 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA TÂNIA VALÉRIA DE TOLEDO GOMES SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE

ra da Silva VALQUIRES PEREIRA DA SILVA 42861491884 VALQUIRES PEREIRA DA SILVA

CONTRATADA